



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 957

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação	5
Secretaria de Planejamento e Gestão	6
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	25
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	25
Previpalmas	26
Agência Municipal de Turismo.....	27

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 730, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1484, de 11 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, indireta, inclusive fundos especiais e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP, conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV – Órgão Participante, órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou de pregão presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I – convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação, desde que a proposta continue mais vantajosa à Administração Pública.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II – quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III – os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade e desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º Os órgãos da Administração Municipal somente poderão aderir às Atas de Registro de Preços dos órgãos internos e externos, excepcionalmente, desde que devidamente justificada e comprovada sua vantagem, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, ou a quem este delegar, precedida de manifestação da Controladoria Geral do Município.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, em nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade do registro de preços;

VII – os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II – frustrada a negociação, fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. No interesse da Administração Pública Municipal, poderá ser firmada parceria para utilização, na condição de órgão não participante, de Atas de Registro de Preços, na forma estabelecida em legislação federal que regula o Sistema de Registro de Preços, após autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a quem este delegar.

Art. 16. É revogado o Decreto 218, de 28 de novembro de 2007.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 730,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo;
 - 1.1 Água mineral;
 - 1.2 Combustível e lubrificante;
 - 1.3 Gás;
 - 1.4 Gênero alimentício;
 - 1.5 Material de expediente;
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório;
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;
 - 1.8 Material de limpeza e conservação;
 - 1.9 Oxigênio;
 - 1.10 Uniforme;
2. Bens Permanentes;
 - 2.1 Mobiliário;
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática;
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática;
 - 2.4 Veículos automotivos em geral;
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora;

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo;
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática;
 - 2.1 Digitação;
 - 2.2 Manutenção;
3. Serviços de Assinaturas;
 - 3.1. Jornal;
 - 3.2. Periódico;
 - 3.3. Revista;
 - 3.4 Televisão via satélite;
 - 3.5 Televisão a cabo;
4. Serviços de Assistência;
 - 4.1. Hospitalar;
 - 4.2. Médica;
 - 4.3. Odontológica;
5. Serviços de Atividades Auxiliares;
 - 5.1. Ascensorista;
 - 5.2.. Auxiliar de escritório;
 - 5.3. Copeiro;
 - 5.4. Garçom;
 - 5.5. Jardineiro;
 - 5.6. Mensageiro;
 - 5.7. Motorista;
 - 5.8. Secretária;
 - 5.9. Telefonista;
6. Serviços de Confecção de Uniformes;
7. Serviços de Copeiragem;
8. Serviços de Eventos;
9. Serviços de Filmagem;
10. Serviços de Fotografia;
11. Serviços de Gás Natural;
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo;
13. Serviços Gráficos;

14. Serviços de Hotelaria;
15. Serviços de Jardinagem;
16. Serviços de Lavanderia;
17. Serviços de Limpeza e Conservação;
18. Serviços de Locação de Bens Móveis;
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis;
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis;
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis;
22. Serviços de Microfilmagem;
23. Serviços de Reprografia;
24. Serviços de Seguro Saúde;
25. Serviços de Degravação;
26. Serviços de Tradução;
27. Serviços de Telecomunicações de Dados;
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem;
29. Serviços de Telecomunicações de Voz;
30. Serviços de Telefonia Fixa;
31. Serviços de Telefonia Móvel;
32. Serviços de Transporte;
33. Serviços de Vale Refeição;
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva;
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica;
36. Serviços de Apoio Marítimo;
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento.

AVISO DE RECEBIMENTO DE PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO, nos termos do Decreto nº 703 de 17 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO os termos Decreto nº 703 de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI em projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos, e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada – PPP no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as concessões administrativas patrocinadas e comuns são disciplinadas pelos termos do art. 3º, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e subsidiariamente pelo disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 confere a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação e eventual parceria público-privada, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade e da impessoalidade contidos no art. 37 da Constituição Federal e o interesse público no recebimento de projetos e estudos para licitação e parceria público-privada;

CONSIDERANDO que foi solicitado pela empresa ODEBRECHT AMBIENTAL S.A diretamente ao Município de Palmas o Requerimento de autorização para o desenvolvimento de estudos e projetos para Parceria Público - Privada, através de manifestação de interesse e estudos de Viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estrutura e desenvolvimento, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de limpeza urbana, de manejo de resíduos sólidos e outros serviços correlatos, incluindo as atividades de coleta, transbordo, transporte, reciclagem, tratamento, destinação ambiental adequada, varrição, capina, limpeza e manutenção de áreas verdes e poda de árvores em vias e logradouros públicos, no Município de Palmas - TO (Projeto).

RESOLVE:

Aceitar a Proposição (PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE) apresentada pela empresa ODEBRECHT AMBIENTAL S.A e Autorizar o Desenvolvimento de estudos e projetos para Parceria Público - Privada, através de manifestação de interesse e estudos de Viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estrutura e desenvolvimento, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de limpeza urbana, de manejo de resíduos sólidos e outros serviços correlatos, incluindo as atividades de coleta, transbordo, transporte, reciclagem, tratamento, destinação ambiental adequada, varrição, capina, limpeza e manutenção de áreas verdes e poda de árvores em vias e logradouros públicos, no Município de Palmas - TO (Projeto).

O Requerimento apresentado pela empresa ODEBRECHT AMBIENTAL S.A visando a autorização para o desenvolvimento de estudos e projetos para Parceria Público - Privada contém o cronograma de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade, na seguinte ordem: ITEM 01 - diagnóstico da situação atual, contendo os seguintes sub-itens: 1.1 - o levantamento das informações existentes, em no máximo 02 (dois) meses; 1.2 Quantidade de resíduos gerados em Palmas no prazo máximo de 03 (três) meses; 1.3 Quantidade de resíduos gerados no entorno no prazo máximo de 03 (tres) meses; 1.4 - Solução atual para os diversos resíduos no prazo máximo de 03 (tres) meses; 1.5 - Custo atual para a destinação dos diversos resíduos no prazo máximo de 03 (tres) meses; 1.6 - Receita atual com a destinação dos diversos resíduos no prazo máximo de 03 (tres) meses; ITEM 2 - Estudo de locação contendo os seguintes sub-itens: 2.1 - avaliação do site atual (licença, Cap. Existente, segurança ambiental, pot. p/ ampliação) no prazo de 03 (tres) meses; 2.2 - análise de sites alternativos no prazo de no prazo de 03 (tres) meses; 2.3 - definição para o projeto (reaproveitamento do site atual x novo site) no prazo de 03 (tres) meses; ITEM 03 - Projeto Conceitual e Básico no prazo máximo de 04 meses, contendo os seguintes sub-itens: 3.1 - projeto conceitual no prazo máximo de 03 (tres) meses; 3.2 - projeto básico no prazo máximo de 04 (quatro) meses; 3.3 - cronograma de implantação no prazo máximo de 04 (quatro) meses; ITEM 04 - Modelagem jurídico - institucional no prazo máximo de 05 meses, contendo os seguintes sub-itens: 4.1 - definição do modelo do negócio (PPPxCONCESSÃOxPRIVADO) no prazo máximo de 03 (tres) meses; 4.2 - definição do arcabouço legal requerido no prazo máximo de 05 (cinco) meses; 4.3 - definição do modelo de garantias necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) meses; ITEM 05 - Modelagem Econômico-financeira no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contendo os seguintes sub-itens: 5.1 - Estimativa de CAPEX e OPEX no prazo máximo de 04 (quatro) meses; 5.2 - estimativa de receitas no prazo máximo de 04 (quatro) meses; 5.3 - Definição da "tipping-fee" e determinação da TIR no prazo máximo de 05 (cinco) meses; ITEM 06 - Análise dos Impactos Sócio-ambientais no prazo máximo de 05 (cinco) meses, contendo os seguintes sub-itens: 6.1 - matriz de impactos sócio-ambientais no prazo máximo de 05 (cinco) meses; 6.2 - matriz de impactos orçamentários no prazo máximo de 05 (cinco) meses; ITEM 07 - Entrega do Estudo ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) meses;

A empresa ODEBRECHT AMBIENTAL S.A apresentou para a elaboração dos Estudos de Viabilidade, Desenvolvedor o custo/investimento estimado de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). Sendo que após a conclusão dos Estudos de Viabilidade e o seu encaminhamento ao Município de Palmas, a Administração Pública, ao decidir pela pertinência da realização de um processo licitatório público para a implantação do Projeto, mediante uma concessão em qualquer das suas modalidades, o Desenvolvedor poderá participar do certame, devendo ser ressarcido de todos os custos incorridos na realização dos Estudos de Viabilidade até o valor contabilmente comprovado ao Município de Palmas, no caso dos Estudos de Viabilidade virem a ser utilizados total ou parcialmente na licitação do Projeto.

Determinar a publicação da autorização expressa, para que terceiros interessados no mesmo projeto, possam concomitantemente e, nos mesmos prazos e condições acima descritas, desenvolver os estudos necessários para o projeto.

Os terceiros interessados deverão encaminhar ao Município, diretamente ao órgão ou entidade competente pessoalmente o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I – qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – indicação expressa do aviso a que se refere; e

III – detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para a entrega dos trabalhos.

Os Terceiros Interessados deverão observar rigorosamente o disposto no DECRETO Nº 703, DE 17 DE JANEIRO DE 2014, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI em projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos, e adota outras providências, bem como os termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

As informações constantes do PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse estarão disponíveis no Órgão Municipal competente, bem como na página da rede mundial de computadores de forma consolidada, no site palmas.to.gov.br.

Palmas, 19 de fevereiro de 2014

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito Municipal de Palmas

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 0001/2014, 20 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013057142, objeto Contratação/aquisição de serviços diversos de locação de estrutura e sonorização para organização de eventos desta pasta, firmado com as Empresas: FERREIRA E PIRES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.3014.325/0001-53; e DIAS FERNANDES E ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.215.525/0001-47

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS	413014453
SUPLENTE	RAAB PEREIRA SALAZAR	413011409

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinam os incidentes verificados e dos resultados dessas medidas, bem como, informar por escrito a autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2014.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2014.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 161/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto n.º 597 de 25 de setembro de 2013, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 547/2013 de 10 de setembro de 2013, a qual suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 13666-1, Assistente Administrativo, marcadas para o período de 23/12/2013 a 21/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 177/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria n.º 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n.º 943, de 05 de fevereiro de 2014, na forma que específica,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a requerimento, por interesse do servidor, para a Superintendência de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, BELZIRAM JOSÉ DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 141491, oriundo da Diretoria de Transporte e Manutenção desta Secretaria, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 0185/2014-RH, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Medida Provisória n.º 01 de 1º de janeiro de 2013; em consonância com o Art. 53, da Lei n.º 1.445, de 14 de

agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR; Parecer n.º 021/2014 – AJ/SEMED e Acordo firmado através de Ata de Assembleia realizada no dia 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora ocupante do cargo de Assistente Administrativo, enquadramento no cargo de Técnico Administrativo Educacional, no nível e classe abaixo discriminado.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe
1	140481	DAGNA MARIA RODRIGUES	III	E

Art. 2º Para efeito do interstício, para a concessão de progressão funcional, considerar-se-á data de posse do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. n.º 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto n.º 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor(a) na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
163141	CLEONICE DOS SANTOS REIS	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	B	II	05/07/2013	2013041279

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 247 /2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto n.º 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias do servidor JOSÉ DE RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA, matrícula funcional n.º 413010001, Secretário, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2014, anteriormente marcado para 05/02/2014 a 15/02/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 251 /2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidora LUZIMARA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula funcional nº 13917-1, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2014, anteriormente marcado para 17/02/2014 a 18/03/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 252 /2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidora GLAUCIA BASTOS DA SILVA, matrícula funcional nº 13403-1, Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, anteriormente marcado para 17/02/2014 a 18/03/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concessão de Periculosidade ao Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 05 de fevereiro de 2014, com fulcro no Decreto Nº 94/2004, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 413012872, contratado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 03/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2013.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, enquadramento de desenvolvimento funcional de servidor(a) na referência, nível e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSOS
136961	FERNANDA BRITO DIAMANTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	II	07/07/2013	200613828 E
	MIRANDA					2012053558

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 266/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Retificar a Portaria 728/2013 – QuadroGeral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n. 728/2013, de 12 de novembro de 2013, que concedeu enquadramento de desenvolvimento funcional à servidora do quadro geral, publicada no DOM nº 887, de 14 de novembro de 2013:

ONDE SE LÊ:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
163421	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	10/07/2011	2013055685

LÊ-SE:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
163421	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	10/07/2011	2013055685

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

Processo nº: 2013005995

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 003/2013, sucedido em 25/11/2013, às 09:00h, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:		CNPJ:			
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA		05.818.423/0001-37			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
109	500	Rolo	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 10 x 50.	Amcor	14,37
111	500	Rolo	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 25 x 50.	Amcor	35,90
112	500	Rolo	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 30 x 50.	Amcor	42,35

Fornecedor:		CNPJ:			
BRITO RIBEIRO LTDA - ME		14.518.669/0001-84			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
06	200	Un	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO: Características Técnicas Mínimas: alta precisão; bloco compacto, com base em duro metal, altamente resistente a choques de desregulares; Manômetro de excelente visibilidade, com escala dupla bem visível de 0 a 300mmHg; Válvula em metal em aço inox que permite a retenção e o esvaziamento do ar; bolsa de ar; pera e tubos conectores de borracha sem emendas; duas braçadeiras permutáveis em tecido de algodão resistente com fecho de velcro; \\Manômetro com selo de qualidade do INMETRO/lpem; Acondicionamento em bolsa própria. Braçadeiras tamanhos mínimos (cada aparelho): Infantil: 7 x 25 cm (variação de +/- 5%)	Accumed	38,90
08	200	Un	Estetoscópio Infantil completo com dois tubos (duplo) e diagrama duplo que possibilita alta sensibilidade na captação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatómico de borracha macia e antialérgica, conjunto bauricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	Accumed	12,59
18	10.000	Rolo	Lençol hospitalar descartável com picote, produzido com papel de alta qualidade, e com rigorosa controle de qualidade. Tendo sua composição de 100% de fibras celulósicas. Rolo com 50 metros. Econômico e resistente. Extra branco. Super luxo. Medidas: 70cm X 50 cm.	Stericlean	6,46
20	10.000	Frs	Solução oleosa a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja TCM (triglicerídeos de cadeia média) vitamina A e E e em veículo oleoso, acondicionado em recipiente plástico de 100 ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação da ANVISA e registro no MS.	Dericka	2,74
32	5.000	Un	Gaze de rayon, tamanho 7,5x7,5cm, embecida em ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, vitaminas A e E. Apresentação em sachê, individualizado, estéril, embalagem com abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	Pielsana	2,02
33	5.000	Un	Gaze de rayon, tamanho 7,5x15cm, embecida em ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, vitaminas A e E. Apresentação em sachê, individualizado, estéril, embalagem com abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	Pielsana	2,29
59	40.000	Frs	Álcool 70%, composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade de 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Itajá	2,79
67	500	Un	Caixa organizadora, produzido em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, altura 18,1 cm largura 40,3 cm comprimento 55,5 cm.	San Remo	206,97
68	500	Un	Caixa organizadora, Capacidade de 19,8 lts, Matéria Prima: Polipropileno, atóxico.	San Remo	103,62
Fornecedor:		CNPJ:			
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		95.433.397/0001-11			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
14	200	Un	Lanterna Clínica de Bolso, confeccionada em duralumínio com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento de contato com o clip no corpo da lanterna. Funcionamento com 2 pilhas tipo palito (inclusas).	Penlight	11,74
15	200	Un	Otoscópio, cabo confeccionado em metal cromado, para uso com duas pilhas médias e regulagem de intensidade de luz; pacote em metal cromado; capa anti-derrapante para melhor empunhadura; deve ser acompanhado com jogo de 5 espéculos de diferentes tamanhos (1-3,5mm, 3-6,0mm, 4-7,0mm e 5-10,5mm) e estojo para acondicionamento.	MD	300,00
69	200	Un	Cuba rim em aço inox, 26x 12cm, 700ml.	PH	22,30
Fornecedor:		CNPJ:			
EDER SOARES E CIA LTDA - EPP		10.890.190/0001-13			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
25	50.000	Un	Fita microporosa hipalergênica 10cm x 4,5m composição: não tecido a base de fibra de viscosa com adesivo acrílico.	Clex	3,52
46	10.000	Un	Lâmina de bisturi nº 11 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Maxicor	0,16
50	1000	Un	Lâmina de bisturi nº 22 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Maxicor	0,16
104	10.000	Un	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m, papel crepado c/ látex de estireno em uma das faces o adesivo.	Masterfix	1,62
105	10.000	Un	Fita autoclave 19mmx30m - papel crepado e adesivo a base de resina e borracha.	Masterfix	2,18
Fornecedor:		CNPJ:			
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		26.921.908/0001-21			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

01	5.000	Pct	Abaixador de língua em madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	Theoto	2,19
12	10.000	Frs	Gel p/ ultra-sonografia, frasco com 1000 ml, inodor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura, água destilada, isento de gordura, sujidade, condicionado em frasco de 1 litro.	Vic Pharma	5,80
24	50.000	Un	Esparradrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de gemas patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou mancha na superfície, bordas devidamente moldadas afim de evitar soltura dos fios, aprestando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	Proctex	4,65
27	3.000	Frs	Polvidine tóxico, antisséptico aquoso, à base de solução de polivinil pirrolidina. Frasco com 1000 ml, embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e contraindicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Vic Pharma	12,37
60	10.000	Frs	Álcool 96%, filtrado, hidratado, embalagem plástica resistente, transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Itajá	3,17
94	2.000	Un	Coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, capacidade 2000ml confeccionado com material apropriado, com válvula ante refluxo com escala para medir o fluxo unitário, fundo achatado para complexo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência.	Medsonda	3,00
107	1.000	Frs	Glutaraldeído, solução a base	Steranis 2%	135,00

Fornecedor: CNPJ: 59.309.302/0001-99

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
35	1.000	Cx	Agulha hipodérmica 25x07, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 um, tamanho 25x07.	Injex	3,75
36	8.000	Cx	Agulha hipodérmica 25x08, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 um, tamanho 25x08.	Injex	3,75
37	3.000	Cx	Agulha hipodérmica 20x5,5, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 um, tamanho 20x5,5.	Injex	3,75

Fornecedor: CNPJ: 09.034.672/0001-92

MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
17	500	Frs	Pasta de bentonita, pote com 01 Kg, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Hal	51,99
72	200	Un	Caixa plástica organizadora transparente. A tampa sistema de fixação por trava, capacidade Aproximada de 2,3 Litros, Medidas aproximadas: 26,2 x 17,7 x 8,5cm Largura x Comprimento x Altura	San Remo	28,89

Fornecedor: CNPJ: 06.366.038/0001-69

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	200	Un	Bobina para ECG, com papel termossensível 80mmx30m para eletrocardiograma ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica	Tecnoprint	5,00
03	200	Un	Bobina para ECG, com papel termossensível 58mmx30m para eletrocardiograma ECG -12 ECAFIX modelo cabeça térmica	Tecnoprint	3,50

04	4.000	Un	Eletrodo adulto/pediátrico, descartável, para monitoração cardíaca, gel sólido para uso único, diâmetro 32x41mm universal, embalagem para externa branca e interna em alumínio, internamente os eletrodos deverão estar acondicionados em cartelas plásticas com 6 unidades. A embalagem deve conter validade, instruções de uso e precauções.	Solidor / Lamedid	0,22
05	500	Un	Esfingomanômetro adulto. Aparelho para medir a pressão arterial aneroide adulto com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, antialérgico, resistente, flexível, moldável facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14cm x 52cm, fecho de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo a tampa resistente e escala de zero a 300mm de Hg(mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape de pressão, confeccionada em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionada em estojo próprio com zíper. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. O produto deverá ter certificado do INMETRO gravado no corpo do produto. Deverá vir acompanhado de um certificado de garantia de 2 anos. Embalado individualmente.	Solidor / Lamedid	36,00
07	500	Un	Estetoscópio Adulto completo com dois tubos (duplo) e diagrama duplo que possibilita alta sensibilidade na captação dos ruídos, auscultador em aço inoxidável, olivas de formato anatômico de borracha macia e antialérgica, conjunto bauricular leve, resistente e com ajuste automático, facilitando seu manuseio, tubo "y" moldado sem soldas proporcionando ampliação nítida do som captado. Embalado individualmente.	Solidor / Lamedid	8,33
09	50	Cx	Fita métrica, feito de 95% PVC e 5% de fibra de vidro, maleável. Com 150 cm de comprimento e 1 cm de largura, com impressão de bilateral, com marcações milimetradas e divisão de cada centímetro, com numeração de 1 a 150. Cada caixa contendo 12 unidades	Ilha Pereira	30,00
13	3.000	Cx	Hastes flexíveis de algodão, 100% algodão puro, antigermes inquebrável, composição: polipropileno, algodão e solução antimicrobiana, apresentação: caixa com 200 unidades, embalagem contendo registro do Ministério da Saúde, data de validade de 3 anos.	Bellacotton	2,62
16	1.000	Un	Termômetro digital flexível, dobrável até 45°, mostrador jumbo de fácil leitura, 100% estanque, sinal acústico, memorização do último valor médio, precisão elevada: +/- 0,1°C, desconexão automática, com invólucro para guardar o termômetro, dimensões aproximadamente embalagem 1x2x12cm(AxLxP), peso aproximadamente 20g, na cor azul com branco	Bioland	8,36
19	5.000	Un	Equipo para alimentação enteral, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral, viabiliza o controle de fluxo de soluções, possui lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, embalagem papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama, com lote e data de validade.	Medsonda	1,02
23	10.000	Un	Clorexidina degermante 2%, produto a base de digluconato de clorexidina, capacidade 1000ml, frasco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com data de validade e fabricação.	Rioquímica	9,00
28	5.000	Frs	Povidine degermante, frasco com 1000ml, antisséptico a base de polivinil pirrolidina todo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente, composição: cada 100ml de solução contem: polivinil pirrolidina (P.V.P-I com 10% de iodo ativo) - 10,0g, excipiente q.s.p. - 100ml, frasco de cor marrom. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e contraindicações, código de barras, registro no Ministério da Saúde. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Rioquímica	12,74
29	5.000	Frs	Removedor de curativo, frasco c/ 100ml	Rioquímica	2,42
30	1.000	Frs	Vaselina líquida, para uso farmacotécnico, embalagem plástica resistente cor branca com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Rioquímica	13,85
31	2.000	Frs	Água boricada 3%, veículo aquoso, embalagem com 100ml, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Rioquímica	0,90
34	8.000	Cx	Agulha hipodérmica 40x12, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40 x 12.	Medgidman / Medneede	4,16
38	1.000	Cx	Agulha hipodérmica 13x4,5, composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 um, tamanho 13x4,5.	Medgidman / Medneede	4,16

40	10.000	Un	Cateter intravenoso 16G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurada uma fácil punção, cor do canhão verde claro, comprimento do cateter duas polegadas (50mm) agulha 1,25mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Medgoldman Medcater	0,56
41	10.000	Un	Cateter intravenoso 18G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurada uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter duas polegadas (50mm), agulha 0,90mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Medgoldman Medcater	0,56
42	80.000	Un	Cateter intravenoso 20G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurada uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter uma polegada(25mm), agulha 0,70mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Medgoldman Medcater	0,56
43	100.000	Un	Cateter intravenoso 22G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurada uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada(25mm), agulha 0,55mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Medgoldman Med Blade	0,56
45	10.000	Un	Lâmina de bisturi nº 10 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Medgoldman Med Blade	0,17
47	10.000	Un	Lâmina de bisturi nº 12 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Medgoldman Med Blade	0,17
48	20.000	Un	Lâmina de bisturi nº 15 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Medgoldman Med Blade	0,17
49	10.000	Un	Lâmina de bisturi nº 20 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Medgoldman Med Blade	0,17
51	20.000	Un	Lâmina de bisturi nº 23 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Medgoldman Med Blade	0,18
52	20.000	Un	Lâmina de bisturi nº 24 estéril, aço carbono esterilizado por raios gama, embalada individualmente, com data de validade.	Medgoldman Med Blade	0,18
58	5.000	Un	Scalp 27 G, cater para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Medgoldman Med Vein	0,14
61	15.000	Pct	Algodão hidrófilo, 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual, contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.	Farol	7,14
71	2.000	Un	Frasco para alimentação enteral, permite tratamento termico(aquecimento, resfriamento) de soluções, graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equípo em himen.	Medsonda	0,99
81	20.000	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Descarpack	0,78
82	30.000	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Descarpack	0,78
83	30.000	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Descarpack	0,78
84	10.000	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Descarpack	0,78
85	4.000	Par	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	Descarpack	0,78
86	10.000	Cx	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambedestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho extra pequena. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,11
87	15.000	Cx	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambedestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho pequena. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,11

88	15.000	Cx	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambedestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho médio. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,11
90	5.000	Cx	Máscara tripla/filtro descartável, EFB, atóxica, hipalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, com elástico. Caixa com 50 unidade	Descarpack	4,13
99	80.000	Un	Dispositivo para incontinência urinária nº 6, descartável, formato tubular confeccionado em látex natural, atóxico, a pirogênico, com extensão em PVC na extremidade, acondicionado em embalagem de acordo com a NBR 13386, impressão com tinta atóxica, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote e validade.	Medsonda	0,75
100	80.000	Un	Saco plástico coletor de urina, graduado de 0 a 2000ml, não estéril, transparente, escala de graduação precisa ser em cor escura, selagem perfeita que garanta o não vazamento, provido de cordel na abertura.	Medgoldman Med Urine	0,26
101	10	Rolos	Embalagens de não tecido - SMS São embalagens feitas de poli propeno de 3 camadas, sendo que a junção das fibras é feita através de calandragem térmica, possuindo resistência e capacidade de filtração. Tem como principais características: a barreira microbiana, resistência, maleabilidade e repelência aos fluidos, facilitando a fase de preparo, esterilização e estocagem. Como a barreira microbiana deste tipo de embalagem é bem alta, em torno de 99 a 100% é uma embalagem muito segura, em especial para artigos que deverão permanecer estocados, em boas condições de armazenamento, por um tempo muito longo. As embalagens de SMS, pela sua maleabilidade e resistência atendem os requisitos exigidos pelos profissionais de saúde para a confecção dos pacotes, muito mais que os invólucros de tecido. Sua resistência evita rasgos e/ ou furos, permitindo que se faça um pacote seguro. As embalagens de SMS são as únicas que podem ser utilizadas para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde; vapor saturado sob pressão, óxido de etileno, vapor de formaldeído à baixa temperatura e plasma de peróxido. 200 metros, 1,50x1,50.	Alfamare	400,00
102	400	Un	Campo cirúrgico simples fenestrado, não descartável, confeccionado em brim, 100% algodão, na cor azul, medindo 0,50 x0,50	Ecilatex	85,00
103	400	Un	Campo cirúrgico duplo, não descartável, confeccionado em brim, 100% algodão, na cor azul, medindo 0,80 x 0,80	Ecilatex	220,00
110	500	Rolo	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. medida 20 x 50.	Estericar Duotec	28,31
Fornecedor:					CNPJ: 00.894.372/0001-09
MB TEXTIL LTDA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
21	10.000	Pct	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45x50, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabada através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem em pacote com 50 peças.	Mb Textil	35,61
22	100.000	Pct	Compressa de gaze cirúrgica 7,5x7,5cm, composição: Compressa de gaze hidrofiliada com 8 dobras confeccionada c/ 13 fios em algodão 100% natural não estéril. Apresentação: embalagem plástica com 500 unidades.	Mb Textil	8,90
26	2.000	Pct	Gaze hidrófila em rolo 100% algodão, não estéril, pacote com um rolo 91cm x 91cm	Mb Textil	12,30
73	5.000	Pct	Atadura de crepom 06cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	2,15
74	5.000	Pct	Atadura de crepom 08cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	2,85
75	5.000	Pct	Atadura de crepom 10cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	3,79
76	5.000	Pct	Atadura de crepom 12cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	4,44
77	5.000	Pct	Atadura de crepom 15cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	5,00
78	5.000	Pct	Atadura de crepom 20cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	6,96

79	1.000	Pct	Atadura de crepom 30cmx4, 5m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril 13 fios, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	Mb Textil	9,65
Fornecedor:			CNPJ: 37.396.017/0006-24		
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
91	5.000	Un	Bolsa drenável para estoma intestinal, constituída por três películas plásticas compostas de acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por três hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica) e suporte adesivo hiperalérgico. Op opaca ou transparente. Diâmetro de recorte de 19mm até 64mm, com clamp individual.	MC 2000	8,64
Fornecedor:			CNPJ: 10.807.173/0001-70		
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
70	200	Un	Galão de plástico transparente, tipo polietileno, com capacidade de 5 litros	Via plástico	42,89
106	1.000	Frs	Formol 37% em peso equivale 40% em volume, embalagem plástica, resistente, cor branca, com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote data de fabricação, validade, código de barras. Embalagem confeccionada em plástico, não reciclado, resistente não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	Geelquímica	21,00
Fornecedor:			CNPJ: 14.459.413/0001-43		
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
80	50.000	Pct	Avental descartável, manga longa, atóxico, anti-mofo, com punho em lastex, possui tiras para amarrar no dorso e na cintura, confeccionado em polipropileno 30g/m², pacote com 10 unidades, cor branca, tamanho único.	Nutriex	10,78
89	10.000	Cx	Luva látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, ambedestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, sem pó, tamanho grande. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,10
Fornecedor:			CNPJ: 02.881.877/0001-64		
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
108	500	Rolo	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 60 x 100.	Protect	132,00
Fornecedor:			CNPJ: 10.749.915/0001-58		
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
44	100.000	Un	Cateter intravenoso 24G agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, comprimento do cateter uma polegada(25mm), agulha 0,55mm. Feito ethylene tetra-fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente.	Labor Import	0,62
54	5.000	Un	Scalp 19 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Pharmatex	0,14

55	10.000	Un	Scalp 21 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Pharmatex	0,14
56	80.000	Un	Scalp 23 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Pharmatex	0,14
57	80.000	Un	Scalp 25 G, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes,tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico-macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Pharmatex	0,14
Fornecedor:			CNPJ: 00.545.222/0001-90		
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
10	50	Pct	Garrote tradicional nº 200 pacote com 15 metros	Lenglubex	15,15
11	10.000	Frs	Gel p/ eletrocardiograma, frasco com 1000 ml, isento de sal, resistente a corrosão. Composto por: casbapol, propileno, NaOH, glicerina, nipagin, nipazol e água desmineralizada, galão de 1 litro.	Adin	5,50
39	10.000	Un	Cateter intravenoso 14G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor de canhão púrpura, cumprimento do cateter duas polegadas (50mm), agulha 1,65mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene(ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, embalados individualmente	Solidor	0,58
62	2.000	Un	Aparelho para tricotomia descartável.	Kolplast	0,85
63	500	Un	Almotolia transparente de plástica não graduada capacidade 100 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	JP	2,39
64	500	Un	Almotolia de plástico, com tampa, capacidade para 120 ml, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	JP	2,08
65	200	Un	Bandeja para medicação em inox com medidas 22x12x01	Fava	27,00
66	200	Un	Bandeja para medicação em inox com medidas 30x20x04	Fava	57,50
95	1.000	Pct	Coletor infantil feminino pacote c/ 10 unidades.Coletor de Urina Infantil usado para coleta de urina em crianças para exames laboratoriais. Graduado a cada 10ml com capacidade de 100ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e possibilitar a coleta da urina. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com códigos de barras, esterilizado a oxido de etileno.	Markmed	3,74
96	1.000	Pct	Coletor infantil masculino pacote c/ 10 unidades.Coletor de Urina Infantil usado para coleta de urina em crianças para exames laboratoriais. Graduado a cada 10ml com capacidade de 100ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e possibilitar a coleta da urina. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com códigos de barras, esterilizado a oxido de etileno.	Markmed	3,68
97	100.000	Un	Coletor universal para escarro pote com 80 a 100ml transparente.	JP	0,20
Fornecedor:			CNPJ: 41.150.160/0005-28		
RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
92	50.000	Un	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros, Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rígido.	Ravapack	2,78
93	50.000	Un	Coletor de material perfuro cortante de 07 litros, Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rígido.	Ravapack	1,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 25 de fevereiro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013**

Processo nº. 2013033297 Órgão Interessado: Secretária Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de pneus. Empresas Vencedoras: CICLO CAIRU LTDA, CNPJ Nº:02.513.526/0001-09, Itens 16 e 17. Valor global R\$ 3.783,60 (três mil, setecentos e oitenta e três e sessenta centavos). JCAR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.566.991/0001-16, Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 18 e 20. Valor global R\$ 216.568,48 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº: 13.545.473/0001-16, Itens 03, 09, 10, 12, 14, 15 e 19, Valor global R\$ 11.343,37 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Data da realização do certame: 02/09/2013

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de março de 2014, no auditório da Secretaria de Saúde localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Plano diretor Sul, Paço Municipal, a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde de Morada do Sol, em Palmas-TO, processo nº 2013031779. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº 003/2013**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde para a sessão de julgamento de propostas da Concorrência nº 003/2013, processo nº. 2013022930, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa para execução de serviços de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação do setor Jardim Aurenly III em Palmas-TO. Após exame das propostas apresentadas e tendo como referência o Parecer Técnico exarado pela Secretaria de Infraestrutura, acostados nos autos às fls 1056/1057, a Comissão de licitação decidiu por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA, por apresentar valores unitários superiores aos valores do SINAPI, indicados na planilha orçamentária, descumprindo, assim, o item 10.4.b do instrumento convocatório. As demais empresas participantes tiveram suas propostas CLASSIFICADAS de acordo com os critérios de aceitabilidade previstos no item 10 do Edital, conforme se segue:

N&G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.256.548,85
PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.	2.340.099,39
FORMA ENGENHARIA LTDA.	2.476.878,22
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	2.710.663,64

Todas as empresas classificadas tiveram suas propostas e planilhas automaticamente corrigidas nos erros de soma ou multiplicação, tomando por base os valores unitários, em conformidade com o item 9.4, do Edital. Classificadas, assim, as propostas comerciais, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a empresa N&G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor total de R\$ 2.256.548,85 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). As correções efetuadas nas propostas e planilhas encontram-se a disposição dos licitantes nos próprios autos da licitação, para conferência e averiguações necessárias. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão

Higor de Sousa Franco
Membro da Comissão

Andria Moreira Barreira
Membro da Comissão

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0093 de 30 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Edmárcia Vieira de Oliveira Lima, matrícula funcional nº 413012321, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Monitor, para a Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, código de lotação nº 29.2.28, a partir de 14/01/2014

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0095 de 30 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Aline Oliveira Carvalho, matrícula funcional nº 31357, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Matemática, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0098 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Edileusa Gomes Barbosa, matrícula funcional nº 304471, cargo: Professor Nível I - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0099 de 31 de janeiro de 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maria Goreth Barbosa, matrícula funcional nº 310791, cargo: Professor Nível II- 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0100 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Lindalva Ribeiro da Cruz Henke, matrícula funcional nº 378831, cargo: Professor Nível I- 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0101 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Eidi da Silva Araújo, matrícula

funcional nº 345274, cargo: Professor Nível I- 40 Horas, função: Professor Auxiliar, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro código de lotação nº 29.2.19, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0102 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Elisabete Antônia Pereira, matrícula funcional nº 37846, cargo: Professor Nível II- 40 Horas, função: Professor de Educação Física, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber código de lotação nº 29.3.22, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0103 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Klayce Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 299261, cargo: Professor Nível II- 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro código de lotação nº 29.2.19, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0104 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maria Aparecida Cavalcante da Silva, matrícula funcional nº 29747, cargo: Professor Nível I- 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0105 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Artenizia Leonel Dias, matrícula funcional nº 383041, cargo: Professor Nível I- 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão código de lotação nº 29.2.33, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0106 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maria Gorete Alves Martins, matrícula funcional nº 987441, cargo: Professor Nível I- 40 Horas, função: Professor Formador, para a Secretaria Municipal da Educação código de lotação nº 171.1.8.8, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0107 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Nimea Gomes da Cruz Silveira, matrícula funcional nº 295662, cargo: Professor Nível II- 40 Horas, função: Professor de Educação Física, para o Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes código de lotação nº 29.3.4, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0108 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Odete Freire de Souza, matrícula funcional nº413000702, cargo: Professor Nível I- 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos código de lotação nº 29.3.12, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0109 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Oerly Oliveira Lopes, matrícula funcional nº 380161, cargo: Professor Nível II- 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão código de lotação nº 29.2.33, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0110 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Terezinha de Jesus Pereira Araújo, matrícula funcional nº 138031, cargo: PA-A - 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe código de lotação nº 29.3.9, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0111 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Nívea Limas Duarte de Almeida, matrícula funcional nº 132482, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva código de lotação nº 29.2.42, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0112 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Gláucia Cristina Diniz de Mattos, matrícula funcional nº 296921, cargo: Professor Nível I - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Educandário Evangélico Pastor Moisés Martins da

Rocha código de lotação nº 29.2.160, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0113 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Luzeania Barbosa dos Reis, matrícula funcional nº 380541, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão código de lotação nº 29.2.33, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0114 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Gerardo Pereira Ramos, matrícula funcional nº 28733, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de História, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva código de lotação nº 29.2.8, a partir de 17/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0117 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Radi Melo Martins, matrícula funcional nº 25286, cargo: Professor Nível II - 20 Horas, função: Professor de Matemática, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva código de lotação nº 29.2.8, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0118 de 31 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Reis Feitosa da Silva, matrícula funcional nº 377571, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Educação Física, para a Escola Municipal Luiz Gonzaga código de lotação nº 29.2.22, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0120 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Luciana Paixão da Silva, matrícula funcional nº 381391, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0121 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Marcélia de Sousa Fernandes, matrícula funcional nº 413009235, cargo: Professor - II 40 horas, função: Professor de Educação Física, para a Escola Municipal Tempo Integral Santa Barbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0122 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maria Vilma Nunes Louzada, matrícula funcional nº 303971, cargo: Professor - I 40 horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 02/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0123 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Késia Silva Brito Freire Braz, matrícula funcional nº 378671, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0124 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Joilda Reis Mascarenhas, matrícula funcional nº 378001, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, código de lotação nº 29.2.23, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0125 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Simone Martins Manduca, matrícula funcional nº 32428, cargo: Professor Nível II - 20 Horas, função: Professor de Português, para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0126 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Simone Lopes da Silva, matrícula funcional nº 413008787, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Matemática, para a Escola Municipal Tempo Integral PE. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0127 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Jenilde Alves Lima, matrícula funcional nº 312311, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Português, para a Escola Municipal Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0128 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Luciane Pereira da Cruz, matrícula funcional nº 379801, cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, código de lotação nº 29.2.43, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0129 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Joseanne Augusta de Castro Oliveira, matrícula funcional nº 304631, cargo: Professor Nível I - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 29.2.19, a partir de 16/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0130 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maria do Desterro Soares Ibiapina, matrícula funcional nº 307571 cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Tempo Integral PE. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0131 de 03 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Raimundo dos Santos Bezerra, matrícula funcional nº 41300940 cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, código de lotação nº 29.2.31, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0136 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Raine Kelma Almeida dos Santos, matrícula funcional nº 413010871 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Lavadeira, para o CMEI Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 29.3.7, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0137 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Maria de Lourdes Soares da Silva, matrícula funcional nº 381651 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 14/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0138 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Rosa Tania Pinto, matrícula funcional nº 328761 cargo: Professor – II 40 Horas, função: Orientador Educacional, para o CMEI Da Mamãe, código de lotação nº 29.3.9, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0140 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Francisca Arraes Maia, matrícula funcional nº 310451 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, para o Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, código de lotação nº 29.3.12, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0141 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maryana Sales Gonçalves, matrícula funcional nº 413012546 cargo: Assistente Administrativo, função: Auxiliar do Labin, para a Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, código de lotação nº 29.2.40, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0142 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Elzira Alves da Silva, matrícula funcional nº 253231 cargo: Professor Nível II 40 horas, função: Supervisor Pedagógico, para a Escola Municipal Tempo Integral Aprígio Tomaz de Matos, código de lotação nº 29.2.6, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0143 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Danielle Christina Lustosa Grohs, matrícula funcional nº 297641 cargo: Professor Nível II 40 horas, função: Orientador Educacional, para a Escola Municipal Tempo Integral Sueli Pereira Almeida Reche, código de lotação nº 29.2.34, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0144 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Miriam Melo Nunes, matrícula funcional nº 321042 cargo: Professor Nível I 40 horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.32, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0146 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Cleides Barbosa Alves de Sousa, matrícula funcional nº 29757 cargo: Professor Nível I 40 horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0147 de 04 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Delma Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 413012315 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, para a Escola Municipal Tempo Integral PE. Josimo Moraes Tavares, código de lotação nº 29.2.38, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0150 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Leyciane Lima Oliveira, matrícula funcional nº 413000333 cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Professor de Português, para a Escola Municipal Tempo Integral Aprígio Tomaz de Matos código de lotação nº 29.2.6, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0153 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Inara Fernanda Luiz Cardoso, matrícula funcional nº 297211 cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Secretário Geral, para a Escola Municipal Tempo Integral João Beltrão, código de lotação nº 29.2.20, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0154 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Danilo Primo de Moraes, matrícula funcional nº 413008981 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, para a Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 20/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0155 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Fernando Lucas Guimaraes Oliveira, matrícula funcional nº 413008029 cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0156 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Josilene Davila Froes, matrícula funcional nº 413008034 cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0157 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Lilian Silva de Moura, matrícula funcional nº 4310005108 cargo: Professor Nível II - 40 Horas, função: Orientador Educacional, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, código de lotação nº 29.2.33, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0158 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Celsiano Rodrigues Matos, matrícula funcional nº 413000703 cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, código de lotação nº 29.3.27, a partir de 15/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0160 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Ana Maria Caldeira da Silva, matrícula funcional nº 261341 cargo: Professor Nível I - 20 Horas, função: Auxiliar da Biblioteca, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 24/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0161 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Simone Rosa de Marins Negreiros, matrícula funcional nº 297481 cargo: Professor Nível I - 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais, para a Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22, a partir de 24/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0168 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Tiago Martins de Araújo, matrícula funcional nº 413012355, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, para a Chefia de Divisão da Educação Especial- SEMED, código de lotação nº 29.2.1.1, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0171 de 05 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Basílio Moraes da Costa, matrícula funcional nº 301811, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno, para a CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517 .

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0177 de 06 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretário Geral da Escola Municipal Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, o servidor Ricardo Rocha Santana, matrícula nº 413007025, cargo: TAE a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Excluir 45% de gratificação pelo desempenho da função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0201 de 17 de fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Tande Pereira Sousa Mota, matrícula funcional nº 413012484, cargo: TAE, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 29.2.14, para exercer a função de Secretário Geral.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 01/02/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0208, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de lanche para alunos da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital
1	ACE – ETI Sueli Pereira Reche	2014001452	R\$ 520,00
2	ACE – Olga Benário	2014001445	R\$ 520,00
TOTAL			R\$ 1.040,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0210, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reparos na rede elétrica com troca de equipamentos e telhas danificadas da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – ETI Aprígio Thomas de Matos	2014007922	R\$ 14.737,88
Valor Total			R\$ 14.737,88

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fontes: 001012199, 002000199, 003040365 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0211, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a conclusão da reforma da cozinha e banheiros da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Anne Frank	2014007928	R\$ 130.411,76
Valor Total			R\$ 130.411,76

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7039 Natureza de Despesas: 44.90.51 Fontes: 001012199, 002000199, 003040365 e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUSERV LTDA - ME
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2012, que tem por objeto a construção da Escola de Tempo Integral IV, localizada na ARSE 132 Palmas-TO.

ADITAMENTO: prorrogação de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente termo, considerando o acordo homologado em juízo, sem qualquer aditivo de valor ou reajuste de preços de execução e 02 (dois) meses ao prazo de vigência.

BASE LEGAL: nos termos do acordo judicial firmado nos autos nº 5023351-94.2013.827.2729.

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

SUBSTITUI MEMBROS E RETIFICA PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 001, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha.

Onde se lê: SANDREANE SOUSA COSTA GAMA - Secretária, leia-se: JOSSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAES - Secretária.

Onde se lê: JOSSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAES, leia-se: RUBENS DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de janeiro de 2014.

Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS E RETIFICA PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 002, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a composição da Comissão de Chamada Pública da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha.

Onde se lê: SANDREANE SOUSA COSTA GAMA - Secretária,
leia-se: JOSSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAES - Secretária.

Onde se lê: JOSSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAES,
leia-se: RUBENS DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de janeiro de 2014.

Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: GWB CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES NA COZINHA, BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO PARA A QUADRA E CONSTRUÇÃO DE ESCOVODROMO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, LOCALIZADA NA QUADRA 603 NORTE, APM 26, AL. 10, PLANO DIRETOR NORTE, EM PALMAS - TO.

VALOR: R\$ 132.995,93 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014 ATÉ 19 DE JULHO DE 2014.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001264, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA / REFORMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: CLÁSSIO DOS SANTOS PAPELARIA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2014.

VALOR: R\$ 7.776,80 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001714. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 16/07/2009 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO.

CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLE-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO 2014.

VALOR: R\$ 35.533,35 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001714. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 16/07/2009 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: GWB CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ÁREA EXTERNA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND.

VIGÊNCIA: 11/02/2014 A 12/05/2014

VALOR: R\$ 18.109,20 (DEZOITO MIL CENTO E NOVE REAIS VINTE CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

A ACC do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 05 de Fevereiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, Processo 2014006821 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 20/03/2014, no horário de 7:30 às 11:30 horas na Escola Municipal Irmã Maria Custódia sito endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenly II, Taquaralto, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, acontecerá no dia 21 de março de 2014, às 09:30hs.

Palmas, 24 de Fevereiro de 2014.

Priscilla Rodrigues Billig

Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, através da Comissão de Chamada pública nº 001/2014, conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014004879, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do FNDE de 17/07/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 18/03/2014, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, com sede na Rua LO-05, Quadra T-22, APM 37, Setor Taquari, Palmas - TO, Fone: (63) 4101-2931, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 20/03/2014, às 09:00hs, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas, 24 de Fevereiro de 2014.

Wilma Mano de Sousa

Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ n.º 01.138.351/0001-

26, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que fará realizar às 10:00h do dia 12 de março de 2014, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizada na Quadra 603 Norte, APM 26, Al 10, Palmas – TO, a Licitação n.º 002/2014, Processo n.º 2014006959, regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço por item", para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizada na Quadra 603 norte, APM 26, Al. 10, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado ou retirado por mídia removível (CD ou pen drive) pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5436.

Palmas, 24 de Fevereiro de 2014.

JULDECI LOPES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de Licitação: Convite Nº 001/2014

A ACC do CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09:30hs do dia 07 de março de 2014, na Sala dos professores no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenny II, Taquaralto, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar desta Unidade de Ensino, de interesse da ACC, processo nº 2014006504. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 11h30 e das 13:30h às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3571-2199 / 3218-5595 ou email: cmeiirmamacustodia@yahoo.com.br.

Palmas, 24 de Fevereiro de 2014.

Luzineide Pereira Lima Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de Licitação: Carta Convite 002/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço Item

A ACE do CMEI MIUINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2014, na sala da recepção do CMEI Miudinhos, localizado na Rua T 08 quadra 21 lote especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "Menor preço", para contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza para manutenção e conservação do prédio. O Edital referente ao processo nº 2014005610, poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição, no endereço acima citado a partir desta publicação, em horário comercial, maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3225 – 3093/3571 – 2127 ou por e-mail: cmeimiudinhos@yahoo.com.br.

Palmas, 24 de Fevereiro de 2014.

Valderice da Mota Reis Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 008/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006 e, ainda considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto;

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo 050968/2011, do Lote 08 QE: 08 na AL. Rio Grande do Norte no Distrito Industrial de Taquaralto, em nome da Empresa: COMERCIAL GONTIJO E GONTIJO LTDA CNPJ nº 14.055.235/0001-95.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, Lote 08 QE: 08 na AL. Rio Grande do Norte, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Borges da Silveira
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 003/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a portaria nº 027/2013 de 09 de maio de 2013 publicado na edição nº 759 do Diário Oficial.

Art.2º- Designar, a Servidora Ivanete Ribeiro de Araújo, matrícula 413014682, Superintendente de Ação Social, para responder administrativamente pela gestão de estágios acadêmicos voluntários desta Secretaria.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e frangos), para atender a Casa Acolhida.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.847,40 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo nº 2014002814, Compra Direta, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA R F SIMON & CIA LTDA -ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de marmitex, para atender aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo nº 2014005554, Compra Direta, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA PALMAS CHAVES LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de confecção de chaves, instalação de fechaduras e troca de segredo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo nº 2014002971, Compra Direta, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA SAGA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de recarga de tonnes de impressão.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.874,65 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo nº 2014005391, Compra Direta, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA N. 02 REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Aos vinte dias de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira, as 16 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, os seguintes Conselheiros, o Senhor Antônio Edson Gomes de Souza, representante dos Servidores, e Presidente deste Colegiado; o Senhor Joanderson dos Santos Silva, representante dos Servidores, indicados do Poder Executivo; a Senhora Ivoneide Nunes do Amaral, representante dos Servidores indicada do Poder Legislativo; o Senhor Ricardo Nascimento Borges da Silveira, representante dos Servidores indicado pela Associação Classista;

o Senhor, Neyzimar Cabral de Lima, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, o servidor Marcos Antonio Urcino dos Santos, Diretor Contábil de Investimentos; devido a mudança da data de reunião deste Colegiado, o Senhor Claudio Schüller, Secretário Municipal de Finanças, não pode participar; tivemos a presença do Servidor Público, o Senhor Carlos Augusto de Melo de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Palmas - SISEMP, e a Senhorita Pollyanna Letícia Rodrigues Correia, Assessora de Comunicação do SISEMP; a reunião iniciou sob a Presidência do Senhor Antônio Edson Gomes de Souza, com a seguinte pauta: Apresentação, Discussão, Comentário e Aprovação da Resolução Nº 001, de 20 de fevereiro de 2014, através da Assessora Jurídica do PREVIPALMAS, Senhora Valéria Fortes Bodas; em seqüência, foi comentado a Legislação Previdenciária do Município de Palmas, Lei 1414, de 29 de dezembro de 2005; Lei 1557, de 8 de julho de 2008; Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, 31 de dezembro de 2006; Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Débitos Previdenciários do Município de Palmas; na seqüência o Presidente, Senhor Antônio Edson Gomes de Souza, fez uma exposição de fatos e um resgate histórico sobre os documentos citados acima, e que, este Conselho Municipal de Previdência necessita de esclarecimentos, sobre as alterações ocorridas na Legislação: Lei 1414, de 29 de dezembro de 2005; através da Lei 1557, de 8 de julho de 2008; e no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, 31 de dezembro de 2006, e após, averiguação dos documentos já mencionados, propôs ao Plenário e foi aprovado, o encaminhamento de ofício deste Colegiado, para os servidores que, na época foram designados para acompanhar e participar da Auditoria-Fiscal junto ao regime próprio de previdência do Município de Palmas, proferida nos autos do Processo Administrativo Previdenciário – PAP Nº 121/2007, para sanar possíveis dúvidas dos senhores Conselheiros. Passou-se a palavra ao Diretor Contábil e Investimento do PREVIPALMAS, o Senhor Marcos Antonio Urcino dos Santos, o qual distribuiu cópia do Relatório Janeiro/2014: “Avaliação Mensal da Carteira de Investimentos”, iniciou sua fala com, esclarecimentos sobre a diversificação dos investimentos atendendo as exigências legais, citou ainda que, em setembro de 2013, foi apresentado a este Colegiado proposta de contratação de uma empresa idônea para a realização do censo previdenciário dos servidores, uma consultoria de passivo para execução e implementação do cálculo atuarial e acompanhamento da execução do censo, e que, ainda não teve retorno sobre esta demanda e solicita o devido apoio do Colegiado, citou como informe, a reunião ocorrida na tarde de hoje, na sede do PREVIPALMAS, com a participação de Representantes de onze Municípios que, possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, esta articulação visa criar uma Entidade Estadual, que propicie unidade, coesão e força para representar junto aos diversos Órgãos Governamentais, e outras Instituições pertinentes esta Área de Previdência; em continuidade, a Senhorita Natalya Aires, Assessora Jurídica do PREVIPALMAS, informou que, o contrato de concessão de uso, não foi realizado, por haver dúvidas a respeito da necessidade de Autorização Legislativa para que, o contrato fosse firmado, foi solicitado um parecer da Procuradoria Geral do Município, a este respeito e houve manifestação no sentido de ser desnecessária esta solicitação e a Assessoria da SEPLAG discordou do Parecer; sobre este assunto este Colegiado, solicita urgência na solução deste impasse jurídico; a Assessora de Comunicação do PREVIPALMAS, Wédilla Jácome, informou da modificação na página virtual da Prefeitura, entretanto, logo será restabelecido plenamente; O Senhor Antônio Edson Gomes de Souza, finalizando, entregou a justificativa por escrito do Conselheiro João Marciano Júnior, que está participando de um evento promovido pela ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, nos dias 17 a 21 de fevereiro do corrente; Ficam convocados todos os Senhores membros do Conselho Municipal de Previdência para a reunião ordinária do mês de Março, dia 19 (dezenove) às 15h (quinze), na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. E eu, Creomildo Cavallhedo Leite, designado para relatar os trabalhos da presente reunião, como Secretário ad-hoc, lavrei a presente, a qual, após lida, achada conforme e aprovada e vai devidamente assinada pelos respectivos membros deste Conselho.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA

IVONEIDE NUNES DO AMARAL

ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA

RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA

Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: MUSIC UP COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
 OBJETO: Contratação da Empresa MUSIC UP COMUNIAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, representante legal da Banda Leva Noiz, para duas apresentações no dia 04 de março de 2014; Banda Levada Louca para três apresentações no dia 02 de março de 2014 e; Banda Ediferente para três apresentações no dia 03 de março de 2014, no Carnaval de 2014, Palmas/TO
 VALOR: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
 FISCAL DO CONTRATO: Titular: Francielle de Souza Isecke – Matrícula 41301283-4
 Suplente: Hugo Maciel da Silva – Matrícula 32423-1.
 VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até o dia 04 de março de 2014.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 2014005744.
 RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Sub-item: 23 Fonte: 001000199..

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: MARKA-3 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA-ME
 OBJETO: Contratação da Empresa MARKA-3 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA-ME, representante legal da dupla Israel e

Rodolfo, para três apresentações no dia 01 de março de 2014 no Carnaval 2014 do município de Palmas, de interesse da Agência Municipal de Turismo.
 VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
 VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura do contrato até o dia 04 de março de 2014.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo nº 007698/2014.
 FISCAL DO CONTRATO: Titular: Francielle de Souza Isecke – Matrícula 41301283-4
 Suplente: Hugo Maciel da Silva – Matrícula 32423-1.
 RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Sub-item: 23 Fonte: 001090199.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013

PROCESSO: Nº 004978/2014
 ESPÉCIE: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 003/2014 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 146/2013 da Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: Empresas: LED PLAY – Locação de Estrutura para Eventos Eireli e Carvalho e Cunha LTDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas, fechamento metálico, disciplinador, som PA, camarim, cadeiras, mesas, laser, telão, estrutura de palco, grupo, banheiros químicos, arquibancadas, camarote, painel de led, balão inflável, canhão de luz seguidora, sonorização volante e máquina de fumaça, para compor a estrutura do Carnaval de 2014 Palmas/TO
 VALOR: R\$ 598.108,98 (quinhentos e noventa e oito mil cento e oito reais e noventa e oito centavos)
 FISCAL DO CONTRATO: Titular: Francielle de Souza Isecke – Matrícula 41301283-4
 Suplente: Hugo Maciel da Silva – Matrícula 32423-1.
 VIGÊNCIA: a partir da assinatura, até 04 de março de 2014.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Funcional: 03.1400.23.695.0308.6001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Sub-item: 12 Fonte: 001000199.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS